



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-017/2023, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E
A TORRE EMPREENDIMENTOS
RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor de Obras e também Diretor-Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 102/2023 publicada no DOE nº 29.235 de 14/09/2023, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 393.219-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 235.098.645-49, residente e domiciliado na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, nº 21, Bairro Grageru, CEP 49026-160, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Mauritània, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, CEP 41.230-040, no Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.023.496-90 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 2-175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Bairro Brotas, no Município de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 323/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõe o **artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-017/2023**, cujo objeto consiste na “**Execução de Serviços/Obras de reestruturação do pavimento do Acesso 119, trecho: Entr. SE-290 (Tobias Barreto)/Pov. Samambaia, com extensão total de 7,40km, neste Estado**”, passando os mesmos, respectivamente, de **150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias** e de **300 (trezentos) dias para 390 (trezentos e noventa) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **RS 10.712.157,11 (dez milhões, setecentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **150 (cento e cinquenta) dias;**
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-017/2023** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor-Presidente em Exercício

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.